



Prefeitura de
**SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

LEI Nº842/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

**"ALTERA O ART. 49 DA LEI
MUNICIPAL Nº. 510/2006, QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO
DIRETOR DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA-GOÍÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

1

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 49 da Lei Municipal nº. 510/2006, de 30 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 – É condição para a expansão urbana em São Miguel do Araguaia:

- I – (...);
- II – (...);
- III – (...);
- IV – (...);
- V – (...);
- VI – (...);

VII – Criação de novos loteamentos no território do Município de São Miguel do Araguaia, primeiramente com a devida demarcação dos lotes, abertura das ruas, rede de energia elétrica, água tratada, rede de esgotamento sanitário, drenagem pluvial profunda e pavimentação asfáltica com drenagem pluvial superficial (meio-fio).”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2017.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia de:

presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei

3.M.do Araguaia, 15/05/2017

Valéria Alves da Cunha
Sec.Municipal de Administração
Dec. 410/2017

Nélio P. Cunha
NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

(Circular stamp)